

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 07/2016

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC/PE**, por meio da Gerência de Produto e da Equipe Pedagógica, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e suas alterações; conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013; a Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, e suas alterações; a Portaria MEC nº 114, de 07 de fevereiro de 2014; a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015; e a Resolução nº 1036 do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. A **Resolução CR nº 036/2015**, de 28 de julho de 2015, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Enfermagem**, com 1800 horas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde para o DR/PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade de Caruaru e no Programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Educação Profissional de Caruaru** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido plano de curso e demais documentos legais, constando, entretanto, pendências relativas a comprovação da aquisição total do material didático;
4. Existência de parceria celebrada com a Prefeitura no sentido de garantir aos alunos o acesso a Biblioteca e Laboratório de Informática;
5. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias, impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas do referido curso.

É de parecer favorável à oferta do Curso **Técnico em Enfermagem**, com 1800 horas, pela **Unidade de Educação Profissional de Caruaru**, situada na Avenida Maria José Lyra, 140 – Indianópolis CEP: 55026-075, CNPJ: 03.485.324/0003-17 e seus itinerários formativos, a ser realizado exclusivamente na **Carreta de Saúde LGR 8804** localizada na Rua João de Deus, S/N – Centro Agrestina PE, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 21 de março de 2016.



ELIEZO JOSÉ DA SILVA
Gerente de Desenvolvimento de Produto
SENAC/PE



ELIANE FIDELIS GOMES
Analista de Educação Profissional responsável
pelo Eixo - SENAC/PE



GERTRUDES CHAVES GULDE
Analista de Educação Profissional
Regulação - SENAC/PE



RAFAELLA CAMPOS SOUZA
Analista de Educação Profissional
Regulação - SENAC/PE